



MINISTÉRIO DA
CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E INOVAÇÃO



**CENTRO BRASILEIRO DE PESQUISAS FÍSICAS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO**

APOSTILAMENTO

SEGUNDO APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2024, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CENTRO BRASILEIRO DE PESQUISAS FÍSICAS E A EMPRESA JEOL BRASIL INSTRUMENTOS CIENTÍFICOS LTDA.

A UNIÃO, por intermédio do **CENTRO BRASILEIRO DE PESQUISAS FÍSICAS - CBPF**, Unidade de Pesquisa integrante da estrutura básica do MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - MCTI, com sede na Rua Dr. Xavier Sigaud, nº 150, Urca, na cidade do Rio de Janeiro / Estado RJ, inscrito no CNPJ sob o nº 04.044.443/0001-35, neste ato representado pelo seu **Diretor MÁRCIO PORTES DE ALBUQUERQUE**, nomeado pela Portaria nº 2.604, de 28 de junho de 2023, publicada no DOU de 29 de junho de 2023, portador da Matrícula SIAPE nº 067****, doravante denominado CONTRATANTE, e a **JEOL BRASIL INSTRUMENTOS CIENTÍFICOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.084.999/0001-10, sediada na Av. Jabaquara, Nº 2958, 5º andar, Cj. 52, CEP 04046-500, em São Paulo/SP, representado por seu Representante Legal **NELSON OBO**, conforme atos constitutivos da empresa, doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo nº 01206000190/2024-05 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo de Apostilamento ao Contrato nº 002/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O presente termo de apostilamento tem como objeto o REAJUSTE dos preços do contrato firmado entre as partes, tendo como referência a correção do índice IPCA/IBGE do período de 06/2025 a 05/2026, correspondente a 4,724910%, nos termos previstos em sua Cláusula Sétima.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO REAJUSTE

2.1. O valor mensal do contrato após o reajuste será de R\$ 25.574,86 (vinte e cinco mil, quinhentos e setenta e quatro reais e oitenta e seis centavos), perfazendo o valor global anual de R\$ 306.898,32 (trezentos e seis mil, oitocentos e noventa e oito reais e trinta e dois centavos).

2.2. Os efeitos financeiros decorrentes do reajuste vigoram a partir de 15/06/2026.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO TERMO DE APOSTILAMENTO

3.1. Fica assegurado à CONTRATADA o direito ao reajuste de valores ainda não adimplidos referentes ao ciclo de vigência imediatamente anterior à presente prorrogação, não concedidos e/ou pendentes de solicitação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes deste Apostilamento estão programadas em dotação orçamentária própria prevista no orçamento do CBPF para o exercício de 2026 na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 240120;

Fonte de Recursos: 0100000000;

Programa de Trabalho: 172533;

Elemento de Despesa: 339039;

Plano Interno: 2000000E-03;

Nota de Empenho: 2026NE25.

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

5.1. O presente Apostilamento encontra amparo legal no artigo 92, § 3º e §4º, I, da Lei nº 14.133/2021, e nas disposições aplicáveis da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 2017.

6. CLÁUSULA SEXTA - RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - PUBLICAÇÃO

7.1. Cabe à contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo, depois de lido e achado em ordem, vai assinado eletronicamente pelos contraentes e por duas testemunhas.

Rio de Janeiro/RJ, 18 de junho de 2026.

Pelo CONTRATANTE:

Pela CONTRATADA:

MÁRCIO PORTES DE ALBUQUERQUE

Diretor

NELSON OBO

Representante Legal

TESTEMUNHAS

Pelo CPBF:

Pela CONTRATADA:

FRANCISCO ROBERTO LEONARDO

RAQUEL GOULART SALOMON



Documento assinado eletronicamente por **Nelson Obo, Usuário Externo**, em 17/06/2026, às 11:57 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Raquel Goulart Salomon, Usuário Externo**, em 17/06/2026, às 13:15 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Roberto Leonardo, Coordenador de Administração**, em 17/06/2026, às 13:57 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Márcio Portes De Albuquerque, Diretor do Centro Brasileiro de Pesquisas Físicas**, em 17/06/2026, às 15:30 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **13834399** e o código CRC **E49DF071**.